



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº. 54/2022

de 28 de setembro 2022.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL
PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS
RECURSOS REMANESCENTES DO PRECATÓRIO FUNDEF
1998-2006**

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – **estado do Pará**, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelos artigos Art. 81 e Art. 85, Inciso III, a, da Lei Orgânica do Município de Paragominas e Lei Municipal 1.096/22.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e implementar os critérios objetivos para rateio de 70% sobre o valor remanescente do precatório do FUNDEF destinados aos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da lei Municipal nº. 1.096/22, de 23/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e nomear a Comissão Especial para Acompanhamento de Aplicação dos Recursos do FUNDEF, referente ao Precatório - FUNDEF.

- | | |
|--|---------------------------|
| I- Carmelina Felix de Moraes Brandão; | Matricula: 942805 |
| II- Paulo de Souza Mendes; | Matricula: 1014954 |
| III- Alexandro Coelho Oliveira; | Matricula: 1119177 |
| IV- Sandra Helena Resende Souza; | Matricula: 994409 |
| V- Adriana Maria Queiroz; | Matricula: 1035478 |

Art. 3º São atribuições desta Comissão:

- I. Elaborar relatório de rateio dos 70% (setenta) sobre o valor do Precatório FUNDEF;
- II. Propor os requisitos para comprovação dos profissionais do magistério que tem direito ao rateio;
- III. Propor a forma e controle de pagamento, inclusive para os inativos;
- IV. Requerer extratos da conta bancária do precatório FUNDEF e acompanhar as movimentações bancárias;
- V. Requerer diretamente perante a instituição bancária, na pessoa do gerente, qualquer informação ou extrato sobre saldos e movimentações bancárias;
- VI. Requerer informações ou listagem de servidores perante o RH da Prefeitura Municipal;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO

- VII. Definir a relação de todos os beneficiários do rateio, incluindo ativos e inativos;
- VIII. Indicar meios ou procedimentos para pagamento de servidores inativos, inclusive quanto àqueles que já faleceram

§1.º A comissão estabelecida neste Portaria terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

§2.º. Ao final dos trabalhos, a listagem final de beneficiários do rateio de recursos do FUNDEF será encaminhada para homologação pelo Prefeito e publicação no diário oficial do Município, abrindo-se prazo de 05 dias para impugnação

§3º A comissão se reunirá no mínimo uma vez por semana e, havendo solicitação, ficará o servidor membro da comissão, no dia de reunião, dispensado das atividades funcionais regulares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas PA, em 28 de setembro de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas